



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA** com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo - Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio-gerente, Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº **2294/2024/SCG** e,

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 27 de junho de 2024, do Secretário de Coordenação Geral da CONTRATANTE, o qual solicita providências pertinentes à formalização de Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual de serviços relativo ao Contrato nº 14/2021 e posterior envio a Controladoria Geral do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a justificativa para a referida prorrogação apresentada pelo Assessor Especial da Primeira Secretaria, mediante o Despacho, datado de 14/06/2024;

CONSIDERANDO a anuência da empresa através correspondência datada de 14/06/2024, informando interesse em prorrogar o referido contrato, em resposta ao Assessor Especial da Primeira Secretaria, mediante e-mail datado de 13/06/2024;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato nº14/2021, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Primeiro Secretário, constante no Despacho do Assessor Especial da Primeira Secretaria, datado de 14/06/2024.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo contratual para o período de 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial dia 05/07/2024 e final 04/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até **R\$438.223,54 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, com valor global, para um período de 12(doze) meses, **de até R\$5.258.682,48 (cinco milhões duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
PODER LEGISLATIVO
Princesa Isabel nº 410, Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.0101 1.01.031.4101.2001 3.3.9.039, mediante a nota de empenho nº 2024NE000289, emitido como reforço na nota de empenho nº 2024NE000236, de acordo com as informações contidas no Encaminhamento da Controladoria Geral do Poder Legislativo, datado de 02/07/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para o exercício(s) subsequente para pagamentos futuros, até o fim do exercício financeiro(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA renovará a apólice da garantia de execução contratual, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato original

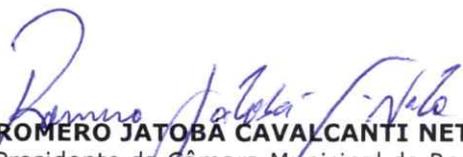
PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

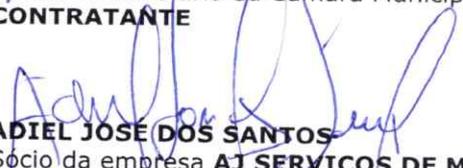
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de julho de 2024.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


ADIEL JOSE DOS SANTOS
Socio da empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

Assinado digitalmente
por AMARO ALVES
DE SOUZA NETTO
Data: 02/07/2024 10:22

